



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013 (PROGRAMA DE ESPORTE LAZER DA CIDADE – PELC VIDA SAUDÁVEL)

Processo seletivo simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado à celebração do convênio de número 774169/2012 – Programa esporte e lazer da cidade – PELC VIDA SAUDÁVEL.

O MUNICÍPIO DE JATAÍ, ESTADO GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 011.657.29/0001-80, com sede à Rua Itarumã, 355, Setor Santa Maria, de conformidade com a Lei 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para contratação temporária dos seguintes cargos: 01 Coordenador Geral, 01 Coordenador Técnico, 02 Coordenadores de Núcleo e 06 Agentes Sociais de Esporte e Lazer, para o exercício do convênio do Ministério de Esporte/Prefeitura Municipal de Jataí nº **774169/2012**, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1 - DO OBJETO

1.1. Selecionar profissionais para contratação de prestadores de serviços na área de Esporte e Lazer, para atendimento aos beneficiários do Programa Esporte e Lazer da Cidade, no Município de Jataí, por tempo determinado, conforme estabelecido no convênio de nº 774169/2012.

1.2. O atendimento contempla a execução de todas as atividades de ações e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do PELC/Vida Saudável, para realização das atividades sistemáticas e assistemáticas de esporte recreativo e de lazer, voltadas a pessoas adultas, a partir de 45 anos, e idosas (incluindo pessoas com deficiência), com o objetivo de ampliar ações do acesso a conhecimentos e práticas de esporte e lazer, considerando direitos sociais de todos os cidadãos.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para a contratação temporária, os profissionais de educação física – acadêmicos e graduados – de acordo com a exigência do cargo, e que fornecendo toda a documentação exigida neste edital, realize sua inscrição às funções: coordenador geral, coordenador técnico, coordenadores de núcleos e agentes sociais de esporte e lazer.

2.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional da área em participar da seleção, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Jataí, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente



Edital, e nas Diretrizes do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração da SEMEL.

2.4. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise da documentação exigida no item 5 e seus subitens, cujo procedimento é de responsabilidade do Município de Jataí, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, e da Comissão Multiprofissional para avaliação da documentação, inclusive curricular.

2.5. A quantidade de vagas está prevista no anexo IV do presente edital, sendo que o limite de vagas para o processo seletivo de pessoas físicas depende da necessidade da Secretaria de Esporte e Lazer dentro dos limites estabelecidos pelo Convênio Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 774169/12.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

3.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, podendo protocolar o pedido de impugnação no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste.

4 – DAS VAGAS

4.1 O processo seletivo visa suprir as necessidades do convênio sendo:

| Nº de vagas | Reserva | CARGO | REQUISITOS MÍNIMOS |
|-------------|---------|----------------------------------|--|
| 01 | 01 | COORDENADOR GERAL | Graduado em Educação Física |
| 01 | 01 | COORDENADOR TÉCNICO | Graduado em Educação Física |
| 02 | 02 | COORDENADOR DE NÚCLEO | Graduado em Educação Física |
| 06 | 06 | AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER | Cursando ou com curso superior em Educação Física. |

5 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. O interessado em participar do processo seletivo para os serviços na área do programa de esporte e lazer da cidade, **obrigatoriamente**, preencher a ficha de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Para profissionais pessoas físicas:

I. CPF – Cadastro de pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;

II. CI – Carteira de Identidade;

III. Diploma de Nível Superior em Educação Física reconhecido pelo MEC. As declarações de conclusão deverão estar no timbre da instituição devidamente carimbada e assinada, não serão aceitas declaração de cursando;

IV. Declaração de que esteja cursando graduação em educação física, exclusivo para o cargo de *agente social de esporte e lazer*;



- V. Comprovante de inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) ou apresentação de cópia do cartão de PIS ou PASEP;
- VI. Comprovante de Endereço;
- VII. Declaração se exerce ou não função pública (Vide anexo III);
- VII. Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal;
- VIII. Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual;
- IX. Certidão Negativa da Receita Federal;
- X. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- XI. Currículo;
- XII. Comprovação dos Títulos – item 7 do edital, caso tenha declarado.

5.2. Os documentos relativos ao processo seletivo deverão ser apresentados enumerados e, de preferência, encadernados.

5.3. Os documentos relativos ao processo seletivo deverão ser apresentados por qualquer processo de cópias autenticadas, às pessoas para este fim designadas para receber os documentos, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no endereço: Rua 31 de maio nº 830, setor Epaminondas, Estádio Arapuçã, Jataí/Goiás.

6 - DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

6.1. Os profissionais prestadores de serviços interessados a se inscrever no Processo Seletivo para o convênio PELC deverão entregar pessoalmente (ou mediante procuração com reconhecimento de firma) a documentação exigida na data estabelecida entre os dias **01/07/2013 até 12/07/2013**. No horário compreendido entre 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Av. 31 de Maio, 830, Setor Epaminondas – Estádio Municipal Nelson Antônio da Silva – Estádio Arapuçã – Telefone (064) 3636-4343 e 3632 4034 Jataí/Goiás.

6.2 A Secretaria receberá a documentação dos interessados neste período, e a Comissão Multiprofissional fará a avaliação da documentação, inclusive curricular.

6.3. A Comissão Multiprofissional de Avaliação da documentação reunirá após vencido o período de inscrição e avaliará documentação, currículo, títulos apresentados pelos inscritos, constando tudo que for apontado, questionado e decidido em ata.

6.4. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes de sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

6.5. O interessado inscrito por procuração tem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com eventuais erros de informações ou realização da inscrição, sendo caso de eliminação do processo.

7 – DO PROCESSO SELETIVO E DA PONTUAÇÃO



7.1. A classificação do candidato dar-se-á através da análise de currículos. Para a análise de currículo será observado os seguintes documentos/títulos:

| DOCUMENTOS | VALOR UNITÁRIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|----------------|------------------|
| Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado | 10 | 10 |
| Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado | 5 | 5 |
| Pós-Graduação Lato Sensu (360horas) | 3 | 3 |
| Curso superior *Válido somente para o cargo de agentes sociais | 2 | 2 |
| Declaração de experiência profissional (por no mínimo 01(um) ano de efetivo serviço) na área de Educação Física. A nota 0,5 por cada ano poderá chegar ao máximo de 03 pontos. | 0,5 | 3 |
| Curso de aperfeiçoamento (mínimo 30hs) na área de Educação Física. A nota 0,5 por cada curso de no mínimo de 30hs, o total de cursos poderá chegar ao máximo de 02 pontos. | 0,5 | 2 |

7.2. Somente serão aceitos as fotocópias autenticadas dos documentos.

7.3. Nos casos de Pós-Graduação e Curso Superior deverão conter o reconhecimento da portaria do MEC.

7.4. O Currículo deve estar acompanhado das cópias autenticadas, devidamente enumeradas, de preferência encadernadas para avaliação da Comissão Multiprofissional. A Comissão poderá solicitar documentação original durante a avaliação da documentação.

7.5. As declarações de conclusão deverão estar no timbre da instituição devidamente carimbada e assinada, não serão aceitas declaração de cursando.

7.6. As declarações de experiência profissional deverão estar contidas nas CTPS e ou documento emitido pelo órgão competente em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ e endereço da instituição que trabalhou ou trabalha.

8- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. O candidato somente poderá participar da Seleção concorrendo a 01 (uma) única vaga, devendo estar especificada a mesma na ficha de inscrição (anexo II) de acordo com o apresentado no quadro de vagas.

8.2. A classificação final do candidato se dará pela Avaliação da Comissão Multiprofissional de avaliação que avaliará a documentação e o currículo e fará o somatório da pontuação obtida na análise de currículos.



8.3. Em caso de empate será decidido pelo critério da idade, classificando-se o candidato mais idoso.

9 – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

9.1. O valor dos honorários profissionais pagos obedecerá à tabela do Convênio Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 774169/12, ou seja, serão pagos de acordo com o valor atribuído a cada área do Programa desenvolvido no Município, através de convênio firmado com o Ministério do Esporte. <Valores disponíveis na página do MINISTÉRIO DO ESPORTE programa PELC VIDA SAUDÁVEL>, conforme consta no Anexo 01 do presente edital.

9.2. Os profissionais que eventualmente estejam exercendo função pública federal, estadual e municipal, conforme a Constituição Federal Brasileira em seu Art. 37, no seu inciso XVI, alínea “a” e “b”, sendo vedadas outras formas de acúmulo de cargo, emprego ou função pública. Sendo que os selecionados no processo seletivo estarão sujeitos aos horários destinados pelo convênio, e podendo ser alterado em necessidade ao melhor desenvolvimento das ações do projeto.

10 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O simples fato de participar do processo seletivo como pessoa física, não implica qualquer vínculo de natureza trabalhista. Os selecionados serão contratados dentro das normas estabelecidas pelo convênio do Ministério.

12 - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jataí-Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital.

Jataí-GO, aos 26 dias do mês de junho de 2013.

HUMBERTO DE FREITAS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DE QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - NÚCLEOS VIDA SAUDÁVEL

Número de vagas, tempo de contrato e valor do vencimento:

| Nº vagas | Cadastro de reserva | CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | PERÍODO DE CONTRATO | VENCIMENTOS (R\$) |
|----------|---------------------|------------------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|
| 01 | 01 | Coordenador Geral | 40H | 18 (Meses) | 2.000,00* |
| 01 | 01 | Coordenador Técnico | 40H | 18 (Meses) | 1.400,00* |
| 02 | 02 | Coordenador de Núcleo | 40H | 14 (Meses) | 1.300,00* |
| 06 | 06 | Agentes Sociais de Esporte e lazer | 20H | 14 (Meses) | 600,00* |

*Estes valores são os valores brutos dos quais serão descontados os encargos trabalhistas.

Atribuições e Carga Horária dos Recursos Humanos:

1 Coordenador Geral: Carga Horária de 40 horas semanais

Atribuições:

- Coordenar a construção do PPC (Planejamento Pedagógico do Convênio) em conjunto com o coordenador técnico;
- Coordenar todas as ações de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações do programa, a serem realizadas participativamente, com apoio do grupo gestor;
- Organizar e coordenar o grupo gestor;
- Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação;
- Realizar reuniões regulares com os Coordenadores de Núcleos e demais agentes sob sua responsabilidade.
- Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas (regulares/oficinas) e assistemáticas (eventos), zelando pelo controle de frequência da equipe;
- Monitorar cumprimento de tarefas e horários dos Coordenadores de Núcleo;
- Elaborar conjuntamente com demais coordenadores de núcleo se houver, e coordenador técnico, os relatórios de execução do convênio;
- Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do Programa;
- Socializar dados e informações;



- Planejar as ações de divulgação do projeto em consonância com o estabelecido com o projeto técnico;
- Dialogar constantemente com o coordenador técnico do programa, acompanhando o cumprimento do convênio;
- Em suma, o coordenador geral é aquele que tem a visão do todo, está permanentemente circulando nos núcleos, observando, fazendo sugestões e agindo de forma a qualificar cada vez mais o trabalho. Precisa conhecer profundamente o Programa, suas diretrizes, objetivos, orientações e socializar este conhecimento.

2 Coordenador Técnico: Carga Horária de 40 horas semanais

Atribuições:

- Coordenar a construção do Projeto Técnico e da proposta no SICONV encaminhado para solicitação do Convênio;
- Coordenar o cumprimento do Convênio por parte da instituição/entidade conveniada responsabilizando-se pelas contratações, compras, realização dos módulos de formação, envio de relatórios, solicitações de termos aditivos, solicitações de utilização de aplicação financeira e prestação de contas, obedecendo aos prazos estabelecidos;
- Manter atualizadas mensalmente as informações no SICONV;
- Assegurar a visibilidade do projeto, utilizando-se das orientações de identificação visual do Governo Federal/Ministério do Esporte;
- Dialogar constantemente com o coordenador geral do programa ou coordenador de núcleo (quando se tratar da implantação de apenas 01 núcleo), acompanhando as atividades sistemáticas e assistemáticas do PELC.

3 Coordenador de Núcleo: Carga horária de 40 horas semanais.

Atribuições:

- Coordenar todas as atividades sistemáticas (regulares/oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente;
- Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
- Planejar a grade horária dos agentes sociais, prevendo aproximadamente: 14 horas semanais de atividades sistemáticas; 04 horas para planejamento, estudos e reuniões e 02 horas para outras atividades como eventos, mobilização comunitária, etc. (banco de horas);
- Monitorar a grade horária, bem como o Banco de Horas dos agentes sociais;
- Promover e participar das reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;
- Encaminhar ao Coordenador Geral e ao Grupo Gestor as demandas advindas do seu Núcleo;



- Participar de todas as reuniões agendadas pelo Coordenador Geral;
- O coordenador de núcleo é a pessoa que responde por aquele núcleo em relação ao trabalho dos agentes, às atividades que lá são desenvolvidas, a participação da comunidade nestas atividades aos eventos realizados e outros aspectos que fizerem parte deste espaço. Precisa estar sempre presente e atuante.

4 Agentes Sociais de Esporte e de Lazer: Carga Horária 20h semanais

Atribuições:

- Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do Núcleo;
- Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
- Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;
- Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade
- Participar das ações de Formação Continuada;
- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no Núcleo e os dados solicitados pela coordenação.



ANEXO II – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGO DE **COORDENADOR GERAL** DO PROGRAMA PELC.

Inscrição nº _____

Nome do candidato _____

filho(a) de _____,

e de _____

natural de, _____, nascido(a) em __/__/__,

portador (a) da cédula de identidade RG nº. _____, expedida por

_____, domiciliado(a) na _____,

Bairro _____, Cidade _____,

Estado _____, CEP _____, telefone fixo

com DDD nº. _____, telefone celular com DDD nº

_____, e-mail _____, aluno (a)

regularmente matriculado(a) no _____ semestre da

_____, preenchendo os requisitos do Edital

e juntando os documentos exigidos, vem requerer sua inscrição onde

concorrerei a no Processo Seletivo para **COORDENADOR GERAL, COM**

CARGA HORÁRIA DE 40HS, DO PROGRAMA PELC.

Pede deferimento.

Aos _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) Candidato(a)



FICHA DE INSCRIÇÃO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGO DE **COORDENADOR TÉCNICO** DO PROGRAMA PELC.

Inscrição nº _____

Nome do candidato _____

filho(a) de _____,

e de _____

natural de, _____, nascido(a) em __/__/____,

portador (a) da cédula de identidade RG nº. _____, expedida por

_____, domiciliado(a) na _____,

Bairro _____, Cidade _____,

Estado _____, CEP _____, telefone fixo

com DDD nº. _____, telefone celular com DDD nº

_____, e-mail _____, aluno (a)

regularmente matriculado(a) no _____ semestre da

_____, preenchendo os requisitos do Edital

e juntando os documentos exigidos, vem requerer sua inscrição onde

concorrerei a no Processo Seletivo para **COORDENADOR TÉCNICO, COM**

CARGA HORÁRIA DE 40HS, DO PROGRAMA PELC.

Pede deferimento.

Aos _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) Candidato(a)



FICHA DE INSCRIÇÃO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGO DE **COORDENADOR DE NÚCLEO** DO PROGRAMA PELC.

Inscrição nº _____

Nome do candidato (a) _____
filho(a) de _____,
e de _____,
natural de _____, nascido(a) em __/__/____,
portador (a) da cédula de identidade RG nº. _____, expedida por _____, domiciliado(a) na _____,
Bairro _____, Cidade _____,
Estado _____, CEP _____, telefone fixo com DDD nº. _____, telefone celular com DDD nº _____, e-mail _____, aluno (a) regularmente matriculado(a) no _____ semestre da _____, preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, vem requerer sua inscrição onde concorrerei a no Processo Seletivo para **COORDENADOR DE NÚCLEO, COM CARGA HORÁRIA DE 40HS, DO PROGRAMA PELC.**

Pede deferimento.

Aos _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) Candidato(a)



FICHA DE INSCRIÇÃO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGO DE **AGENTE SOCIAL** DO PROGRAMA PELC.

Inscrição nº _____

Nome do candidato (a) _____

filho(a) de _____,

e de _____

natural de, _____, nascido(a) em __/__/____,

portador (a) da cédula de identidade RG nº. _____, expedida por

_____, domiciliado(a) na _____,

Bairro _____, Cidade _____,

Estado _____, CEP _____, telefone fixo

com DDD nº. _____, telefone celular com DDD nº

_____, e-mail _____, aluno (a)

regularmente matriculado(a) no _____ semestre da

_____, preenchendo os requisitos do Edital

e juntando os documentos exigidos, vem requerer sua inscrição onde

concorrerei a no Processo Seletivo para **AGENTE SOCIAL, COM CARGA**

HORÁRIA DE 20HS, DO PROGRAMA PELC.

Pede deferimento.

Aos _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Nome do Candidato)....., CPF nº,
residente e domiciliada à (endereço completo),

declara, **NÃO EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA.**

Se exercer função pública. (nome da instituição).....
horário e dias que trabalha).....

Declara conhecer o edital de Chamamento Público nº 001/SEMEL/2013 e seus anexos.

Jataí, ____/____/2012.

NOME DO CANDIDATO(A)